



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

LEI Nº 1.402/2023

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA DE OBRAS
SOCIAIS “ANTÔNIO DE PÁDUA” DE SANTO
ANTÔNIO DE LEVERGER – MT”**

A Prefeita do Município de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso,
Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a “A ORGANIZAÇÃO
RELIGIOSA DE OBRAS SOCIAIS “ANTONIO DE PADUA” DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER - MT”.**

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antônio de Leverger, em 08.03.2023 .


FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
Prefeita Municipal

